



## Lei nº 925/2024

*Ementa: Dispõe sobre a autorização para a realização de doações voluntárias ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, mediante o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e do Imposto Sobre Serviços (ISS), e estabelece outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a receber doações de pessoas naturais e jurídicas, para fins de destinação ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim, para ser empregado em conformidade com os objetivos estabelecidos na Lei Municipal nº 887/2023.

**Art. 2º** - As doações poderão ser arrecadadas através dos documentos de arrecadação municipal, no ato de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e do Imposto Sobre Serviços (ISS), devendo ser destinadas, tão logo sejam recebidas, ao Conselho Municipal de Direitos da Crianças e Adolescentes.

**Art. 3º** - As doações referidas no art. 1º desta Lei poderão ser efetivadas da seguinte forma:

I – No caso do IPTU, mediante assinatura de termo de autorização pelo contribuinte, disposto no Anexo I, o qual especificará o valor da doação, que será adicionado ao montante do imposto no respectivo boleto de cobrança.

II – No caso do ISS, por intermédio de funcionalidade disponibilizada no sistema de emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), que facultará ao contribuinte a opção de incluir o valor desejado na guia de recolhimento.

**Art. 4º** - É facultado ao contribuinte solicitar, a qualquer tempo, junto à Prefeitura Municipal de Ibimirim, a interrupção de sua contribuição voluntária, sem que isso implique qualquer ônus.

**Art. 5º** - Poder Executivo regulamentará, através de decreto, os procedimentos operacionais necessários à execução do disposto nesta Lei.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 17 de maio de 2024.

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**  
Prefeito

**PUBLICADO**

Em: 20/05/2024



Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca - Ibimirim - PE - CEP: 56-580-000  
ANEXO I

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO VOLUNTÁRIA VIA IPTU

Eu, [Nome Completo do Contribuinte], inscrito(a) no CPF sob o nº [Número do CPF], proprietário(a) do imóvel localizado à [Endereço Completo do Imóvel], inscrição imobiliária nº [Número da Inscrição Imobiliária], no município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, venho por meio deste termo autorizar a Prefeitura Municipal de Ibimirim a incluir um valor de doação voluntária para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA no boleto de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

#### Valor da doação:

- R\$ 5,00 (cinco reais)  
 R\$ 10,00 (dez reais)  
 R\$ 15,00 (quinze reais)  
 R\$ 20,00 (vinte reais)  
 R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_reais).

#### Periodicidade da doação:

- Única (para o próximo período de cobrança do IPTU)  
 Anual (para ser repetida em cada cobrança anual do IPTU até manifestação de desistência)

#### Termos da Autorização:

1. Declaro estar ciente de que o valor da doação será adicionado ao montante do IPTU no respectivo boleto de cobrança, conforme autorizado nesse termo.
2. Comprometo-me a notificar a Prefeitura Municipal de Ibimirim em caso de desejo de cancelamento desta autorização, estando claro que a solicitação de cancelamento deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da emissão do próximo boleto de IPTU.
3. Estou ciente de que o valor doado será integralmente transferido ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA de Ibimirim e utilizado em conformidade com seus objetivos estabelecidos pela Lei Municipal nº 887/2023, sem quaisquer descontos ou retenções por parte da Prefeitura Municipal de Ibimirim/PE.
4. Esta autorização permanecerá em vigor até minha expressa solicitação de cancelamento.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Ibimirim/PE, [data]

Assinatura do Contribuinte

*Jose Wellington Melo Siqueira*  
Prefeito de Ibimirim - PE